



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.293/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVOS A EMPRESA JOAO LUIZ
E OUTROS"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à **Empresa JOAO LUIZ E OUTROS**, estabelecida na estrada Veadoinho S/N, localidade de Veloso, neste Município, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que "Dispoe Sobre Incentivos para Instalação ou Extensão de Industrias no Município":

- .Terraplanagem, nivelamento do terreno e 10 (dez) cargas de cascalho.
- .Extensão de rede e projeto.
- .Usinagem asfáltica e mão-de-obra para asfaltamento de 300x8m, material por conta da empresa.
- .Isenção de ISSQN pelo período de 05 (cinco) anos, sendo 100% no primeiro ano, 80% no segundo ano, 60% no terceiro ano, 40% no quarto ano e 20% no quinto ano.
- .Isenção de Taxas de Aprovação de Projeto e Alvarás para construção.

Paulo Roberto Bier



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de julho de 1998

Paulo Bier
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Briano Gil de Medeiros
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

